



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 675/2023

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implementar ações de combate à violência em instituições públicas e privadas de ensino no âmbito do município de Carandaí.

**Art. 2º** São ações destinadas à prevenção de crimes que ocorram no ambiente das instituições públicas e privadas de ensino no município de Carandaí:

**I** – designação de vigias e ou seguranças nas escolas durante todo o horário de funcionamento.

**II** – ampliação de programas como o Proerd, entre outros, com finalidades sociais semelhantes, da Polícia Militar;

**III**– instalação de botão de pânico nas escolas públicas e ampliação de programas de saúde mental para alunos, servidores e professores;

**IV** – reforço na segurança das escolas, com cercas, câmeras de vigilância, detectorde metais e cadeados reforçados;

**V** – qualificação de professores e servidores da educação, de forma continuada, para lidar com situações de violências nas escolas;

**VI** – otimização da atuação das equipes multiprofissionais de que trata o parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, na mediação das relações sociais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 10 de abril de 2023.

**VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA**  
- Vereador -

**VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ**  
- Vereadora -